

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1366/2012

“Autoriza o Executivo a conceder subvenção a Associação Remediense Esporte Clube e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios, autorizado a conceder subvenção no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) à Associação Remediense Esporte Clube, inscrita sob o CNPJ 00.232.307/0001-18.

Parágrafo Único – A finalidade do presente repasse é exclusiva para a cobertura de gastos com a participação da Associação Remediense Esporte Clube em sua participação na disputa do campeonato amador da Liga de Desportos de Barbacena, ano de dois mil e doze.

Art. 2º. O repasse da verba descrita no artigo anterior, será feita em duas parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, através da celebração de competente convênio, e cuja prestação de contas deverá ser efetuada pela Associação, no prazo de trinta dias após o término da Liga.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação 2 2 3 27 812 042 20034 335041.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 21 de maio de 2012, 58º Ano de Emancipação Política e 56º Ano da Primeira Administração Eleita.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
PREFEITA MUNICIPAL